



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0035 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4029, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2 0500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA CÂMARA	20.000,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

01 PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 1 0501 OBRAS, INSTALAÇÕES OU REFORMAS - CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 09 de dezembro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91